



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

PORTARIA COFEM Nº 010/2022

“Institui a Comissão Eleitoral Federal e nomeia museólogos(as) para atuação no processo eleitoral COFEM 2022.”

A Presidente do CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA - COFEM, no uso de suas atribuições legais e atendendo as disposições regulamentares, conferidas pela Lei 7.287/1984, regulamentada pelo Decreto 91.775/1985, do Regimento Interno do COFEM e

Considerando a Resolução COFEM nº 073/2022 que “Estabelece o Regulamento dos Processos Eleitorais para o Sistema COFEM/COREMs”;
Considerando o estabelecido na alínea “a” do Art. 2º da Resolução COFEM nº 75/2022 de 15 de setembro de 2022, **ad referendum do plenário**

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral Federal (CEF), que atuará no processo eleitoral do Conselho Federal de Museologia, para adoção de todos os atos e procedimentos necessários à realização das eleições, devendo observância restrita à Resolução COFEM 73/2022, de 20 de agosto de 2022, para a escolha dos próximos mandatários - Conselheiros Efetivos e Suplentes do COFEM, por meio de Assembleia constituída por Delegados Eleitorais eleitos nos respectivos Conselhos Regionais de Museologia, referente às vacâncias e ao triênio 2023-2025.

Art. 2º Nomear os(as) museólogos(as) para compor a Comissão Eleitoral:

- I- Membros efetivos: Maria Regina Martins Batista e Silva (COREM 1R.-130-I); Raquel Villagran Reimão Mello Seoane (COREM 2R. 0968 – I) e Vanessa Maria Ferreira Dutra (COREM 3R. 0024 - IV)
- II- Membro suplente: Ludmila Leite Madeira da Costa (COREM 2R. 0865 – I)

Parágrafo único: Caberá aos(às) membros(as) efetivos(as) definirem em sua primeira reunião quem ocupará a função de Coordenador(a), Secretário(a) e Vogal e formalizarem junto ao COFEM a sua composição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do COFEM.

Art. 4º Dê-se ciência por cópia aos interessados.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2022.

Rita de Cassia de Mattos
Museóloga COREM 2R nº 0064-I
Presidente do COFEM